



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
30 DE SETEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.688

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
CASA CIVIL	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.735 de 29 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.735/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	2.500		
	13.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		2.500	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000		
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		100.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	300.000		
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		300.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>402.500</b>	<b>402.500</b>	

**DECRETO Nº 27.736 de 29 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.273,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº**

**3874/2016-SEMGE.**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.736/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2147	3.3.90.30	0.2.15	341.273		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>341.273</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>341.273</b>		

**DECRETO Nº 27.737 de 29 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.737/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	4.4.90.52	0.1.02	289.000		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		289.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>289.000</b>	<b>289.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>289.000</b>	<b>289.000</b>	

**DECRETO Nº 27.738 de 29 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.738/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01	2.900.000		
	12.361.0031.2151	3.3.90.39	0.1.01	750.000		
	12.361.0009.1126	4.4.90.51	0.1.01		3.400.000	
	12.361.0009.2124	3.3.90.30	0.1.01		250.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.650.000</b>	<b>3.650.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.650.000</b>	<b>3.650.000</b>	

**DECRETO Nº 27.739 de 29 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.739/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECSIS	18.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	5.000		
					<b>5.000</b>	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.000</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		5.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	

**DECRETO Nº 27.740 de 29 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.740/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.92	0.1.02	50.000		
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.1.02	292.000		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.00		342.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>342.000</b>	<b>342.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>342.000</b>	<b>342.000</b>	

**DECRETO Nº 27.741 de 29 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.741/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	53.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>53.000</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		53.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>53.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>53.000</b>	<b>53.000</b>

## DECRETOS SIMPLES

### RETIFICAÇÃO

No Decreto simples de 28/09/2016, publicado no DOM de 29/09/2016,

Onde de lê :

**DECRETOS de 23 de setembro de 2016**

Leia-se:

**DECRETOS de 28 de setembro de 2016**

No Decreto simples de 28/09/2016, publicado no DOM de 29/09/2016, referente a nomeação de JORGE MIGUEL MARQUES DE MELLO,

Onde de lê :

Nomear JORGE MIGUEL MARQUES DE MELLO para exercer o cargo em comissão de Gerente-Produtor...

Leia-se:

**DECRETOS de 28 de setembro de 2016**

Nomear JORGE MIGUEL MARQUES DE MELLO para exercer o cargo em comissão de Gerente-PMAT...

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### PORTARIA Nº 040/2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **JOSEMILSON DE AZEVEDO CERQUEIRA**, matrícula 945, da função de confiança de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento à Comunidade - Ouvidoria Geral do Município.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 096/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº

27.322, de 10 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 01/09/2016 o servidor **VITÓRIO AUGUSTO SILVA ALCÂNTARA**, matrícula 870.925, para exercer a função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de setembro de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>49953-U/1999 - ISS</b>
PROCESSO (S)	243305/2000 E 4992/2000
CONTRIBUINTE	INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA
REPRESENTANTE LEGAL	LOURIVAL TORRES FILHO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	-
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. ALTERADA A DECISÃO DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO EFETIVA DA PERMANÊNCIA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 14 DO CTN. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL ANDRADE LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
PROCESSO N.	20806/2014
INSC. IMOBILIÁRIA	424817-1
NL	IPTU - 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IMPUGNAÇÃO IPTU 2014. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUSÊNCIA DE PROVA PARA DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL LEI 8.474/2013 COM ALTERAÇÕES DA 8.621/2014 MAIS DECRETO MUNICIPAL 25.285/2014 ALÉM DO CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

<b>NFL</b>	<b>IPTU/2014</b>
PROCESSO	20994/2014
CONTRIBUINTE	MANOEL QUEIROZ SAMPAIO
REQUERENTE	SILVIO CARLOS GALLO SAMPAIO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	209.121-6
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O VALOR DE MERCADO DECLARADO PELO IMPUGNANTE. DEFERIDO O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 28 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**

Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:



<b>PROCESSO (S)</b>	<b>34116/2014</b>
NL	IPTU/2014
CONTRIBUINTE	MAETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL E/OU ADVOGADO	OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255.091-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO</b>	<b>18361/2014</b>
CONTRIBUINTE	CLAUDIONOR SOARES DAMASCENO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	297.836-9
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETORA DA DGRM
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO CONCERNENTE AO VALOR VENAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL RESTRITO À REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 28 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS DA SILVA G. DE CARVALHO- SÓCIO
CGA	179.563/001-92
CNPJ	04.209.889/0001-72
PROCESSO N.	47710/2015
NFL Nº	278.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INSUFICIÊNCIA NO COLHIMENTO DO ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS DA SILVA G. DE CARVALHO- SÓCIO
CGA	179.563/001-92
CNPJ	04.209.889/0001-72
PROCESSO N.	47709/2015
NFL Nº	279.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 28 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AMBIENTE GAIA CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DINALDES DE JESUS REIS
CGA	276.077/001-20
CNPJ	08.333.498/0001-16
PROCESSO N.	68836/2013
NFL Nº	1223.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º, ART. 289-A DO CTRNS VIGENTE.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30420-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 231.671-4  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

**EMENTA - IPTU PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL - REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO REALIZADA DE OFÍCIO.** Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. De ofício a administração promoveu à revisão parcial do valor venal. Recurso Ordinário Parcialmente Provido. **Decisão unânime. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30397-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 231.669-2  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

**EMENTA - IPTU PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL - REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO REALIZADA DE OFÍCIO.** Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. De ofício a administração promoveu à revisão parcial do valor venal. Recurso Ordinário Parcialmente Provido. **Decisão unânime. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**DESPACHO DENEGATÓRIO**

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1602/2012
PROCESSO Nº	32943/2012
TRIBUTO	TRSD







<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1709/2012
PROCESSO Nº	33551/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1707/2012
PROCESSO Nº	33557/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1708/2012
PROCESSO Nº	33554/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1610/2012
PROCESSO Nº	32474/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1609/2012
PROCESSO Nº	32475/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1622/2012
PROCESSO Nº	32443/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1623/2012
PROCESSO Nº	32440/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1648/2012
PROCESSO Nº	32358/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1626/2012
PROCESSO Nº	32435/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1647/2012
PROCESSO Nº	32359/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1625/2012
PROCESSO Nº	32436/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 354/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 49 a 51 do Processo 1140/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a JALDENIRA MORAES DAS NEVES, matrícula 21802, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 355/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 39 a 43 do Processo 1992/2015-SEMPs, resolve conceder aposentadoria a SIMONE ARAUJO REIS GOMES,

**PORTARIA N.º 360/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 40 do Processo 5725/2015 GABP, resolve conceder aposentadoria a AIDÉ DE QUEIRÓS DOS SANTOS, matrícula n.º 801, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 361/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 41 e 42 do Processo 2568/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA HILDA DAS VIRGENS, matrícula 17617, Professor Municipal, Nível I, Referência L, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cujos efeitos retroagem a 09/05/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 362/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53 a 55 do Processo 5155/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a YARA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 19527, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 363/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 64 a 67 do Processo 3195/2015 SINDEC, resolve conceder aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula 811274, Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal, código 6504, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, código 6530, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 364/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 4009/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO CARLOS ANDRADE SANTOS, matrícula n.º 990670, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

matricula n.º 20780, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 356/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 e 55 do Processo 2228/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSSILENE DE CASTRO ALMEIDA GOUVEIA, matrícula 22304, Professor Municipal, Nível II, Referência C, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 357/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 18 a 19 do Processo 385/2015 SEMAN, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO AUGUSTO ALVES, matrícula n.º 27, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 358/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 44 a 46 do Processo 1499/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 19242, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 359/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 94 a 96 do Processo 0226/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a NILDETE SAMPAIO DE SOUZA, matrícula n.º 870485, Professor Municipal, Nível I, Referência N, código 19001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 20/1998 e n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária



**PORTARIA Nº 365/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 37 do Processo 4761/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a STELA MARIA ALVES FERNANDES, matricula n.º 22974, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 367/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 41 e 107 do Processo 304/2016-SEMP, resolve conceder aposentadoria a JOSELITA MARIA DE ARAUJO SANTIAGO COSTA, matricula n.º 18662, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico em Contabilidade (em extinção), código 5602, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 370/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do Processo 38983/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a MARLENE SANTOS CELESTE URSULANO, matricula n.º 21078, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, código 21001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, caput, e seus incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 371/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 e de 48 a 50 do Processo 4314/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LURDES VILAÇA FRÖES, matricula n.º 22233, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 389/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, da Servidora Noradi Soares dos Santos, matrícula 02, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção - SEMAN, para exercer função de confiança.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
41502/2016	SEFAZ	MARIA RITA GÓES GARRIDO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de setembro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 19/08/2016, referente a Averbação de Tempo de Serviço do Servidor Antonio Paulino Moreira Goes - Processo SMS nº 6801/2016:

Onde se lê: "... 1.846 DIAS ...."

Leia-se: "...947 DIAS....."

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA Nº 055/2014 - SRP**

**PROCESSO:** Nº 31/2016 - COGEL.

**EMPRESA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

**CNPJ:** 34.203.752/0001-71.

**OBJETO:** Aquisição de 32 (trinta e dois) switches 24 portas e 09 (nove) fontes de alimentação interna, através de Adesão a Ata de Registro de Preços da Universidade Federal da Bahia nº 055/2014.

**PARECER:** PGMS (fls.87-95) datado de 03/08/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 409.260,03 (Quatrocentos e nove mil duzentos e sessenta reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.

**DATA DO ATO:** 16 de setembro de 2016.

Salvador, 29 de setembro de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**PORTARIA Nº 363/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 26.09.2016 a 25.10.2016, o servidor Itamar Santos de Pinho, matrícula nº 190, Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Kelle Santana Marques de Almeida, matrícula nº 155, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade, Grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de Setembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/04/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164804	18788/12	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
179172	16519/12	ALAN SALES CHAVES	TÂNIA FREIRE LANAT	18.262,23

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de

01/05/2012 a 31/05/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164902	17496/12	SERGIO ALBERTO SILVA LEITE	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164903	17499/12	WILLIAM BISPO DE ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
181622	20273/12	ANTONIO BARBOSA LOPES	LIVIA RIHAN KALID	200,00
180125	18759/12	EDVALDO DE SOUSA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
179174	19097/12	ANTONIO ERNANDO SANTOS OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
178943	19098/12	PAULO CESAR ALMEIDA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
179180	19099/12	ANTONIO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164715	19148/12	AMOM BUISINE SAMPAIO	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164718	19158/12	WELINGTON EMANUELDE FREITAS ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
164651	19151/12	RODRIGO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	821,80
164862	17566/12	VALMIR OLIMPIO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
164722	19329/12	SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	36.524,46
164653	20489/12	ERENILDO JOSE BARBOSA ONZAGA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
179112	20545/12	LINDINALVA OLIVEIRA MATOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
178471	24565/12	JURANDI DE FREITAS ALVES	LIVIA RIHAN KALID	685,40
164736	23995/12	RONALDO BATISTA DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
182113	23894/12	ROSANE SANTOS DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	80,00
162120	23170/12	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	114.138,95
165011	23125/12	ELINALDO LAURENTINO DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
165017	23094/12	CLEBER ANTONIO JESUS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
180177	17238/12	ANTONIO DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	631,29
178934	19155/12	JOSE LEANDRO BISPO FILHO	LIVIA RIHAN KALID	821,80
180041	19942/12	ROBSON SANTOS VEIGA	LIVIA RIHAN KALID	100,00
164723	20536/12	EDDY CARLOS SANTOS LIMA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164915	23315/12	ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
180879	22687/12	EDUARDO BARBOSA DE ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	300,00
164449	24520/12	DAVI DE OLIVEIRA CARDOSO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
182767	27576/12	REPARA E CONserta MULTISERVIÇOS LTDA-ME	TÂNIA FREIRE LANAT	250,00
164349	27580/12	LAILSON DE ARAUJO GOMES	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163816	27586/12	JOSELITO SOUZA DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
165057	27251/12	WELLINGTON NUNES SENA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
180194	22224/12	EDUARDO ELVAS PUNZZI	LIVIA RIHAN KALID	631,29

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
180871	31469/12	AC BATERIAS E BOMBAS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
154707	27466/12	RICARDO SANTANA CAMPOS	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/07/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
182115	26857/12	WASHINGTON MATOS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	100,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/08/2012, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
164730	36046/12	MARCOS PAULO MENDES DE CARVALHO	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 11/09/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164094	27511/12	ELTON OMES DO COUTO	TÂNIA FREIRE LANAT	821,80

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
182521	45329/12	SPE GALES LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/10/2016 a 31/10/2016, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164789	48620/12	FRANCISCO CARLOS SOUZA SOARES JUNIOR	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
165150	45932/12	MARCOS DO NASCIMENTO PEIXOTO	LIVIA RIHAN KALID	821,80

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
195808	55053/12	JAIRO DE SOUSA SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
182172	54304/12	CLEONICE BISA SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	250,00
185609	53694/12	JOSELITO SALES DE CASTRO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
198672	55059/12	JAIRO DE SOUSA SANTANA	TÂNIA FREIRE LANAT	730,48

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 25/01/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198505	58294/12	SUPER OPTICAL LTDA	LIVIA RIHAN KALID	730,48

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 19/04/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198503	5142/13	SOVERTERIA E PIZZARIA IPITANGA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	679,34

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>48</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 29 de Setembro de 2016.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 112/2016**

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR** torna público o julgamento dos recursos de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em decisão monocrática, de segunda instância, com os resultados a seguir divulgados:

Recursos **IMPROVIDOS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T011171777/80	11171777	MARCIA VIEIRA DA SILVA	A-3141
T01168787/590	1168787	MARLI OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	A-3970
T1111773/580	1111773	ANTONIO GONÇALVES SILVA	A-5214
T0170242/80	170242	AMILTON BISPO DE ARAÚJO	A-5827
T01110621/80	1110621	ROBSON MARTINS DOS SANTOS	A-6748
T000113236/80	13236	GILSON NUNES BRAZIL	A-4591

Recurso **PROVIDO**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T01113290/300	13290	MARCIO SANTOS DA SILVA	A-2587
T000014446/580	14446	GIBSON JAMBEIRO JUNIOR	A-6246

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 29 de setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 113/2016**

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR** torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, 14/09/2016, julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos **PROCEDENTES**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T002500102/290	2500102	ROGE NIVON DE LIMA	A-2703
T0000077636/80	77636	JOSÉ JOACI COSTA DA ROCHA	A-3132
T0000077343/80	77343	ALBERICO DE SANTANA	A-3245
T0000803089/380	803089	CASSIO SAMPAIO RIBEIRO	A-3375
T0000801327/300	801327	VALDIR PEREIRA BARBOSA	A-3444
T0000803038/290	803038	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	A-3454
T0000803976/290	803976	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	A-3454
T0000802627/580	802627	JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	A-5700
T023600156/290	23600156	UDSON PIMENTEL RIBEIRO	A-5769
T0000074793/300	74793	ROSIMERE SOUZA DE JESUS	A-6120
T0000801384/290	801384	ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	A-6284
T0001001840/290	1001840	ADEMIR LOPES DE OLIVEIRA	A-6300
T0000801645/580	801645	TENORIO BATISTA DOS SANTOS	A-6507
T0000075420/80	75420	JOSE LUIS FRANCISCO	A-6590
T0000081763/310	81763	LOCADORA DE TAXI ETURISMO SANTA TEREZA LTDA	B-8823
T000080375/300	80375	LOCADORA DE TAXI ETURISMO SANTA TEREZA LTDA	B-6932

Autos **IMPROCEDENTES**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000074655/290	74655	ROMIKSON RABELO GIRAO	A-1993
T0000803688/580	803688	ANTONIO CARLOS DA SILVA	A-3066
T0000804245/290	804245	MARIA IDALIA BRANDAÓ DA PAIXAO	A-3181
T001900026/290	1900026	MIRABEU BENJAMIN FONTOURA GONÇALVES	A-4646
T0001000341/300	1000341	DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	A-5817
T0000075423/80	75423	MARCIO DA SILVA RICL	A-5976
T000080137/580	80137	NAILTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	A-6299
T000082544/580	82544	GERSON FERREIRA ARAUJO	A-6333
T0000802931/300	802931	EMPRESA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	B-5708

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 22 de setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 114/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de Infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
T030800017/506	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160	IMPROCEDENTE	
S0008456/4015	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	PROCEDENTE	R\$ 780,33
T030800016/214	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	PROCEDENTE	R\$ 156,70
S009555/4002	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	IMPROCEDENTE	
S009565/4002	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE-ME	D-0025	IMPROCEDENTE	
S009560/4002	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025	IMPROCEDENTE	
S008113/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	IMPROCEDENTE	
S0011017/4015	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	IMPROCEDENTE	
S009553/3010	BERNADETE CARAPIA BANDEIRA	D-0078	IMPROCEDENTE	
S0012195/3016	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117	IMPROCEDENTE	
T030800015/5002	SONIA CRISTINA NERES	D-0128	IMPROCEDENTE	
S0011014/4004	CARMEN LUIZA DA SILVA DOURADO	D-0262	IMPROCEDENTE	
T049000009/3016	LUIZ MARCOS FERREIRA	D-0273	IMPROCEDENTE	
S0009603/3010	EUDES PINHEIRO	D-0277	IMPROCEDENTE	
T04900012/2025	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	IMPROCEDENTE	
S008117/2025	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0011016/2032	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	PROCEDENTE	R\$ 389,96
S008147/3014	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	PROCEDENTE	R\$ 546,23
S008149/4015	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	PROCEDENTE	R\$ 1.560,69
S007163/2013	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S008148/4008	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S006177/4008	JOSE LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	IMPROCEDENTE	
S009564/4002	MARIVALDO PINTO DE JESUS	D-0074	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S0011991/4015	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0075	IMPROCEDENTE	
T031800002/5002	MANASSES CASTRO ROCHA	D-0076	PROCEDENTE	R\$ 1.560,69
S009558/4002	MANASSES CASTRO ROCHA	D-0076	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S0011015/4015	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO	D-0105	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S009438/2032	HELIO ANDRADE SANTOS	D-0163	PROCEDENTE	R\$ 779,93
S009449/4008	HELIO ANDRADE SANTOS	D-0163	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S009370/2013	HELIO ANDRADE SANTOS	D-0163	PROCEDENTE	R\$ 390,17
T030800014/3016	HIDELBRANDO LIVIO DE ABREU ME	D-0189	IMPROCEDENTE	
S009424/2031	JOSE NILSON DE ANDRADE	D-0205	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S009420/2031	WELINGTON TAVARES NOBREGA	D-0212	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S009425/403	JORGE DUARTE LEITE FILHO	D-0228	IMPROCEDENTE	
S009423/2031	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0011021/2018	RAFAELA MARQUES PINTO DA SILVA	D-0287	PROCEDENTE	R\$ 390,17
T031800005/3016	JOSE PEDRO DE CARVALHO	D-0031	IMPROCEDENTE	
S00009926/4002	JOSE PEDRO DE CARVALHO	D-0031	IMPROCEDENTE	
S00008116/3016	JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA	D-0046	IMPROCEDENTE	
S00008453/4008	JOSÉ JORGE SOUZA DAMASCENO	D-0052	IMPROCEDENTE	
S00009556/3010	BERNADETE CARAPIA BANDEIRA	D-0078	IMPROCEDENTE	
T031800004/106	MARIVAL DOS SANTOS SILVA	D-0107	IMPROCEDENTE	
T018400012/4002	CILIO VELOSO OLIVEIRA	D-0145	IMPROCEDENTE	
S00009440/2013	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	D-0146	IMPROCEDENTE	
S00009417/3008	JOSE DOMINGOS FERREIRA JUNIOR	D-0153	IMPROCEDENTE	

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
T018400009/4002	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184	IMPROCEDENTE	
S000011430/4002	CELI PITTA FERREIRA – ME	D-0191	IMPROCEDENTE	
S000011411/4002	CELI PITTA FERREIRA – ME	D-0191	IMPROCEDENTE	
S000011458/4002	OLDEGARD PINTO DA SILVA FILHO	D-0250	IMPROCEDENTE	
T031200021/4002	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267	IMPROCEDENTE	
T018400013/4002	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	IMPROCEDENTE	
S00005947/5002	COOPSTEC.S.COOP.PERM. SUB.TRANS.PESP.COMP.SSA	D-0000	PROCEDENTE	R\$ 1.333,52
S00005948/2018	COOPSTEC.S.COOP.PERM. SUB.TRANS.PESP.COMP.SSA	D-0000	PROCEDENTE	R\$ 333,37
S00009661/3018	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061	PROCEDENTE	R\$ 546,23
T018400008/4002	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S00009756/4002	FRANCISCO XAVIER DE MELO FILHO	D-0077	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S00009561/4002	BERNADETE CARAPIA BANDEIRA	D-0078	PROCEDENTE	R\$ 780,33
T031800003/4008	GILDASIO SILVEIRA BISPO SANTOS	D-0118	PROCEDENTE	R\$ 780,33
T051000002/3016	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139	PROCEDENTE	R\$ 546,23
T031200020/4002	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S00009436/2031	JOSE FERREIRA LOPES	D-0154	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S00009431/3008	RAIMUNDO FERREIRA VIANA	D-0220	PROCEDENTE	R\$ 546,23
T031200012/4002	JOSE NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224	PROCEDENTE	R\$ 780,33
T018400011/4002	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	D-0242	PROCEDENTE	R\$ 780,33
T031200010/2018	DANIEL JEREMIAS BONFIM DE ASSIS	D-0244	PROCEDENTE	R\$ 390,17
T031200018/4002	DANIEL JEREMIAS BONFIM DE ASSIS	D-0244	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S000010858/3016	OLDEGARD PINTO DA SILVA FILHO	D-0250	PROCEDENTE	R\$ 546,23
T018400014/4002	ROGERIO DOS ANJOS FERREIRA	D-0290	PROCEDENTE	R\$ 780,33

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de Setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 29/09/2016 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25704-2015	P001940017	ART. 186, I	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
25934-2015	F001199322	ART. 208	SANDRO FERREIRA ARGOLO	CLAUDIA BRUM
29822-2015	F001065203	ART. 208	JOSE SENA SOUZA	CLAUDIA BRUM
35226-2015	R002892750	ART. 218, I	JOSE MAURO DA CRUZ SANTOS	CLAUDIA BRUM
38570-2015	R002890348	ART. 218, I	TERCIO NERES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
42552-2016	P002287730	ART. 181, XVIII	IVO DE ALMEIDA TRZAN	CLAUDIA BRUM
43826-2015	R002904794	ART. 218, I	SANDRA ARAUJO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
50224-2015	T000703756	ART. 181, XVII	ALBINO RAIMUNDO BRITO XAVIER	CLAUDIA BRUM
58014-2015	R002945203	ART. 218, I	UNALDO SILVA LEITE	CLAUDIA BRUM
58285-2015	R002948918	ART. 218, I	KARLA PORTELLA GRAMACHO	CLAUDIA BRUM
62023-2015	R002964529	ART. 218, I	VITOR PAULO MATOS DA SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
62811-2015	P002275033	ART. 181, VIII	FLORISVALDO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
62848-2015	P002217080	ART. 207	MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
63720-2015	P002244349	ART. 181, VIII	JOAO FONTES DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
63851-2015	T007500221	ART. 181, XVIII	MANOELA FIGUEREDO DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
64211-2015	T021500255	ART. 244, II	JAILTON SANTOS PROFETA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
64279-2015	T011500178	ART. 181, VIII	ELTON VINICIUS DA CRUZ DE BRITO	CLAUDIA BRUM
65273-2015	P002136596	ART. 181, XVII	EDSON BUENO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
66164-2015	T016600484	ART. 181, VIII	AUREA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	CLAUDIA BRUM
66678-2015	P001594152	ART. 167	BRUNO ANDRADE ISSA	CLAUDIA BRUM
66691-2015	P002214774	ART. 181, VIII	ALÍPIO CERQUEIRA MOTA	CLAUDIA BRUM
66682-2015	P002119749	ART. 181, VIII	ALÍPIO CERQUEIRA MOTA	CLAUDIA BRUM
67546-2015	P002125339	ART. 181, XVIII	DJALMA NUNES FERNANDES JUNIOR	CLAUDIA BRUM
67780-2015	P002268803	ART. 181, VIII	EGBERTO SOUZA LIMA	CLAUDIA BRUM
68982-2015	P002195219	ART. 181, XIII	REINALDO QUEIROZ RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
69148-2015	P001752997	ART. 181, XVII	ALESSANDRO COSTA SANTOS	CLAUDIA BRUM
73260-2015	P002296984	ART. 181, XVII	ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME	CLAUDIA BRUM

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
74101-2015	T023300203	ART. 181, VIII	GLEDSON GOMES ARAUJO	CLAUDIA BRUM
79228-2015	T028800070	ART. 181, I	MARCIA SENA RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
69567-2015	T018800249	ART. 181, VIII	UBIRACI RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
71159-2015	R002725022	ART. 218, I	JOSE GUILHERME MENEZES SOARES	CLAUDIA BRUM
71334-2015	P002287864	ART. 191	JOSEVALDO DA SILVA MAIA	CLAUDIA BRUM
71361-2015	T002500064	ART. 181, XVIII	PEDRO JORGE SANTOS CINTRA	CLAUDIA BRUM
72018-2015	P002256600	ART. 181, XVII	ELIDA M TEJERIZO	ROGERIA MORENO
72022-2015	P002240472	ART. 167	MARIO SERGIO F DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
72202-2015	T000700817	ART. 181, VIII	ELBA ALVES SILVA	CLAUDIA BRUM
69247-2015	T022000012	ART. 181, VIII	JOAO CARLOS DE GOES	ROGERIA MORENO
69701-2015	T006500427	ART. 181, VIII	PATRICIA BATISTA NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
70362-2015	P002296989	ART. 181, XVIII	LUCIANO FRANCISCO DE H SILVA	ROGERIA MORENO
70380-2015	T005201817	ART. 167	ALAN DIAS SANTANA	CLAUDIA BRUM
68036-2015	T019300042	ART. 181, VIII	JOSE JORGE CAMARA	CLAUDIA BRUM
68103-2015	T023500301	ART. 208	MURILIO SILVA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
68351-2015	T010700250	ART. 214, I	GEOVANI JOAQUIM SENA	CLAUDIA BRUM
68487-2015	T019300161	ART. 181, XVIII	JOSE ALBERTO DE CERQUEIRA	ROGERIA MORENO
68793-2015	P002110539	ART. 167	ANA CLAUDIA MOTA LIMA	CLAUDIA BRUM
68914-2015	T010700244	ART. 167	JADSON MARTINS NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
66687-2015	T005202048	ART. 167	ALÍPIO CERQUEIRA MOTA	CLAUDIA BRUM
67159-2015	T023500133	ART. 181, X	FRANCISCO PINTO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
67307-2015	F001258000	ART. 208	SIDNEY DA SILVA AMORIM	CLAUDIA BRUM
66781-2015	T005200918	ART. 167	EDISON ALMEIDA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
66795-2015	T000200171	ART. 193	AMOS DE SOUZA GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
65124-2015	T007100262	ART. 167	JOCENILTON BAHIA DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
66681-2015	P002280496	ART. 167	BRUNO ANDRADE ISSA	CLAUDIA BRUM
66506-2015	T007200378	ART. 181, XIX	WALTER ORNELLAS DO NACIMENTO	CLAUDIA BRUM
66650-2015	T025500107	ART. 208	JAIR NASCIMENTO SANTOS	CLAUDIA BRUM
66326-2015	T020700197	ART. 181, XI	JOSE VALDILO SANTOS PONTES	CLAUDIA BRUM
66029-2015	T019600074	ART. 193	JAIRO BORGES PAIXAO SANTOS	CLAUDIA BRUM





PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
66114-2015	P002280598	ART. 167	JOSE EVARISTO MARQUES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
65322-2015	F001252442	ART. 208	CLEOBALDO RIBEIRO CARDOSO	CLAUDIA BRUM
65395-2015	T008000128	ART. 181, VIII	ROBSON SA SANTANA	CLAUDIA BRUM
65511-2015	T023500027	ART. 181, XVIII	JOSE CARLOS FERREIRA PINHO	CLAUDIA BRUM
65881-2015	T006500192	ART. 252, VI	LUIS CLAUDIO MOREIRA PALMA	CLAUDIA BRUM
64436-2015	T019100070	ART. 181, XVIII	DANILO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	CLAUDIA BRUM
64508-2015	P002280320	ART. 167	PAULO ANTONIO DE SOUZA MESQUITA	ROGERIA MORENO
64751-2015	P002282559	ART. 167	ALVARO SOUZA SANTOS NETO	CLAUDIA BRUM
63923-2015	T018800598	ART. 181, VIII	ROGERIO CARVALHO TORRES	CLAUDIA BRUM
63937-2015	T018800673	ART. 181, VIII	CLOVIS ANDRADE VENEGEROLES	CLAUDIA BRUM
64003-2015	T018800751	ART. 181, VIII	LEANDRO SANT ANNA D DE CASTRO	CLAUDIA BRUM
64044-2015	T011800017	ART. 181, VIII	LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
62898-2015	T017000010	ART. 208	JOILSON SOUZA GOMES	CLAUDIA BRUM
63004-2015	P002277804	ART. 181, VIII	ELIVAL SACRAMENTO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
61655-2015	T013800013	ART. 208	CARLOS ANDRE ARGOL S GOMES	CLAUDIA BRUM
64210-2015	T021500253	ART. 244, II	JAILTON SANTOS PROFETA	CLAUDIA BRUM
62546-2015	T010700156	ART. 170	ANA LIBIA SOUZA CARNEIRO	CLAUDIA BRUM
62569-2015	T015600068	ART. 184, I	MARIA ELZA SILVA A PEREIRA	CLAUDIA BRUM
62190-2015	T016800130	ART. 181, XVII	ARIVALDO NASCIMENTO LEAL	CLAUDIA BRUM
62195-2015	T004900242	ART. 181, XVII	ARIVALDO NASCIMENTO LEAL	CLAUDIA BRUM
59036-2015	T005800060	ART. 181, XVII	IVAN LUCIANO FONSECA RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
59185-2015	T016700065	ART. 252, VI	OSA ELIZABETHE MONTEIRO ROCHA	CLAUDIA BRUM
60467-2015	T000704569	ART. 181, I	RAIMUNDO ALMEIDA COSTA	CLAUDIA BRUM
58082-2015	R002742283	ART. 218,II	ADAUTO SANTOS DE JESUS	ORLANDO NONATO
49389-2015	T000704219	ART. 181, VIII	EDVALDO VALOIS C FILHO	ROGERIA MORENO
57015-2013	R002308388	ART. 218, I	CAROLINE PIMENTEL P DA SILVA	CLAUDIA BRUM
51192-2015	R002918927	ART. 218, II	CRISTIANO MONTEIRO T DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
51494-2015	R002918512	ART. 218, II	CARLOS EMILIO GARCIA MEDAUAR	CLAUDIA BRUM
47403-2015	R002913416	ART. 184, I	IRENILSON MARIO DE SOUZA GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
40455-2015	R002889813	ART. 218, I	VALDIR SARAIVA FILHO	CLAUDIA BRUM
30681-2015	P002006234	ART. 167	CARLOS EDUARDO COSTA VIANA	CLAUDIA BRUM
32602-2015	P001984779	ART. 207	CRISTIANE LONGO PALMA BRIGIDO	CLAUDIA BRUM
34074-2015	F001232523	ART. 208	LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
34547-2015	R002866287	ART. 218, I	MARCOS ROSAS TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
34768-2015	R002863352	ART. 218,II	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	ORLANDO NONATO
26064-2015	F001224081	ART. 208	SALVADOR DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
23639-2015	F001166211	ART. 208	TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	CLAUDIA BRUM
23648-2015	F001211843	ART. 208	TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	CLAUDIA BRUM
24976-2015	P002066232	ART. 167	ANTONIO DE AZEVEDO MOREIRA	CLAUDIA BRUM
25600-2015	F001125820	ART. 208	NEIRE GUEDES CARDOSO	CLAUDIA BRUM

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
29282-2015	F001224056	ART. 208	EDENILTON DAMASCENO SILVA	CLAUDIA BRUM
37814-2015	R002863745	ART. 218,I	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
48731-2015	R002601487	ART. 218,I	FLAVIO FIGUEREDO AMARAL	ROGERIA MORENO
48817-2015	R002871622	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS M DA SILVA	ROGERIA MORENO
55017-2015	R002584476	ART. 218,I	ALEX LIMA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
61614-2015	T018800276	ART. 181,XI	GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
62523-2015	T019100118	ART. 181,XVII	JOAQUIM SILVA DE RESENDE	CLAUDIA BRUM
62884-2015	P001999367	ART. 167	FABRICIO PRAZERES BISPO	CLAUDIA BRUM
64184-2015	P002251324	ART. 181,VIII	SEC DE SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	CLAUDIA BRUM
64846-2015	P002058117	ART. 181,VIII	ISABELA CONRADO DE BRITTO RIBEIRO	ROGERIA MORENO
64850-2015	P001972706	ART. 181,VIII	ISABELA CONRADO DE BRITTO RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
65944-2015	T016100177	ART. 244,I	EDILSON JESUS DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
66330-2015	P002210474	ART. 181,XVIII	CAROLINA CORREIA COELHO	CLAUDIA BRUM
67041-2015	P002191410	ART. 181,XIX	EVANILDO ROCHA DE SENA	CLAUDIA BRUM
68978-2015	P002222432	ART. 167	REINALDO QUEIROZ RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
68216-2015	T008000106	ART. 193	JOSE AUGUSTO GASPARD DE GOUVEA	CLAUDIA BRUM
67924-2015	P002267661	ART. 181,X	AIDE CARVALHO DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
70394-2015	P002239061	ART. 181,VIII	PEDRO NUNES C RAMOS	CLAUDIA BRUM
69297-2015	R002738620	ART. 218,II	ALFREDO DE SOUZA E ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
69445-2015	P002076133	ART. 214,I	UNALDO DANTAS	CLAUDIA BRUM
69648-2015	P002265503	ART. 252,VI	RENATO AMOEDO NADIER RODRIGUES	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

**CLAUDIA VERENA BRUM BRITO**  
Presidente 3ª JARI

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2016  
Processo n.º 5697/2016  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (FRALDA DESCARTÁVEL) - AÇÃO JUDICIAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CLARIT COMERCIAL EIRELI	ÚNICO	6.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.900,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2016.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 040/2016  
Pregão Eletrônico: n.º 036/2016  
Processo n.º 768/2016  
Objeto: Aquisição e instalação (com entrega inclusa) de Grama esmeralda em placa 0,50m2.  
Empresa Vencedora: JOSEMÍRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME  
CNPJ: 14.728.474/0001-69  
Valor da Proposta: R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais)  
Data da Homologação: 26/09/2016.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 29 de Setembro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 043/2015  
Pregão Eletrônico: n.º 035/2015  
Processo n.º 612/2015  
Objeto: Aquisição de guindaste articulado  
Situação: REVOGADA.  
Data da Revogação: 08/01/2016

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA N.º 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 009/2016.  
LICITAÇÃO N.º: 009/2016.  
PROCESSO N.º: 059/2016 - LIMPURB.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de varredoiras.  
RESULTADO: FRACASSADA.  
AMPARO LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais n.º 6.148/02 e 4.484/92, esta no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 29 de Setembro de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**CONTRATOS****CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016005114  
Processo: 2963/2015  
NE: 000217  
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIP. EIRELLI-EPP  
CNPJ: 12.868.901/0001-89  
Objeto: Material de Higiene  
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000  
Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Salvador, 1 de Setembro de 2016.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Contratada: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
CNPJ: 08.934.225/0001-27  
Objeto: Ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas  
Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-4.4.90.52 Fonte 000  
Data: 20.09.2016

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora Geral do Município, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO N.º 022/2016**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato N.º 007/2013, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;

Processo N.º: 36.456/2016;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2016006329  
Processo n.º 2661/15



CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)  
CNPJ.: 33.683.111/0006-03;  
Valor Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);  
Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 02/09/2016.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**JACIMAR GOMES FERREIRA**  
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

### RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA Nº 002/2016

**Objeto:** Terreno, com área de 12.670,00m² (Doze mil seiscentos e setenta metros quadrados), situado a Rua Walter Rodrigues da Silva, Código de Logradouro nº 7 5.573 - Bairro: Piatã (ID) 035 - Cidade: Salvador - Estado: Bahia - País: Brasil. Inicia-se a descrição deste perímetro do **P00**, de coordenadas UTM 8.568.918,503N e 566.238, 113E, de azimute 220º26'33" e com a distância de 169, 11m até o ponto P01. Do ponto **P01**, de coordenadas UTM 8.569.047 ,232N e 566.347 ,982E, de raio 45004m e com a distância de 123,45m até o ponto P02. Do ponto P02, de coordenadas UTM 8.569.005,483N e 566.4250768E, azimute 16º50'43" e com a distância de 24,41m até o ponto P03. Do ponto P03, de coordenadas UTM 8.568.982, 125N e 566.418,696E, de raio 20,82m e com a distância de 29,55m até o ponto P04. Do ponto **P04** de coordenadas UTM 8.568.968,087N e 566.395,475E, de raio 55,23m e com a distância de 10,80m até o ponto P05. Do ponto **P05**, de coordenadas UTM 8.568.970,354N e 566.384,934E, de raio 87,41m e com a distância de 93,34m até o ponto P06. Do ponto **P06**, de coordenadas UTM 8.568.934,470N e 566.303,519E, de azimute 25º48'58" e com a distância de 52,28m até o ponto P07. Do ponto **P07**, de coordenadas UTM 80568.892,079N e 566.272,927E, de azimute 127º21'56" e com a distância de 43,59m até o ponto P00, que deu origem e encerra a presente descrição.

**Processo** Nº7.394/2015

**Concorrência:** 016/2015

**Promitente/Vendedor:** MUNICÍPIO DO SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0001-49

**Promissário/Comprador:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE COSTA VERDE, CNPJ nº13.221.049/0001-16, representado pelo Sr. MANUEL OLIVEIRA DURAN, CPF nº094.074.995-53; LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.054.707/0001-06, representado pelo Sr. ALCINDO OTAVIO NAVARRO DE OLIVEIRA, CPF nº 062.156.705-10; ORLANDO SOUZA DA SILVA, CPF nº 000.171.755-34; CLAUDIO BOAVENTURA ARAÚJO, CPF nº 186.822.515-15; LUCIO JOSÉ SANTOS JUNIOR, CPF nº 847.724.337-91; MARIA IVONE RODRIGUES NASCIMENTO CARVALHO, CPF nº 084.891.905-00; LÊNIO MERCÊS SAMPAIO, CPF nº 716.010.825-68; MARIA ANGELICA REIS DE SOUZA MUNFORD, CPF nº 136.156.025-87; MATHEUS REIS DE SOUZA MUNFORD, CPF nº 786.100.875-49; WLADMYR DE CARVALHO MACHADO, CPF nº 387.232.555-87; DAVID CAMPOS DE SOUZA, CPF nº 009.646.455-05; LUCIANO EMILIO BARRETO PALMA, CPF nº 894.600.815-68; NAZEL OLIVEIRA FILHO, CPF nº 671.208.145-91; JOABE DE OLIVEIRA CARNEIRO, CPF nº 578.330.365-87; ADRIANA MATOS FERREIRA, CPF nº 898.364.135-53; LUIZ ALBERTO VICENTE TEIXEIRA, CPF nº 108.763.915-87; HARLEM CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 925.059.375-91; RAFAELA SOUZA ARGONES, CPF nº 684.902.755-72; EDMUNDO CORREIA OLIVEIRA, CPF nº 097.803.355-87

**Valor Total:** R\$ 7.500.000,00(Sete milhões e quinhentos mil reais)

**Amparo Legal:** Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013; 4.484/92, 3.293/83 e Lei Federal nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 26/09/2016

Salvador, 29 de setembro de 2016.

Assinam:

**PAULO GANEM SOUTO**  
PROMITENTE VENDEDOR  
MUNICÍPIO DE SALVADOR

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE COSTA VERDE  
E OUTROS**  
PROMISSÁRIOS COMPRADORES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014

PROCESSO: 1496/2016.

CONTRATO: nº: 082/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com valor global de R\$ 292.884,00 (duzentos e noventa e dois mil

oitocentos e oitenta e quatro reais), ficando o valor estimado mensal de R\$ 24.407,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	208700	3.3.90.39	0.2.14

Salvador, 29 de setembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

PROCESSO: 1497/2016.

CONTRATO: nº: 091/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a TRANSALVADOR, valor global estimado de R\$ 98.424,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), valor mensal estimado de R\$ 8.202,00 (oito mil duzentos e dois reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 29 de setembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014

PROCESSO:1070/2016.

CONTRATO: nº:069/2014

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), constituído pelos Lotes I -STFC Local-Terminais Individuais, Lote II STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal) e Lote III - LONGA DISTANCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, ficando o valor global de R\$ 7.427.307,05 (sete milhões, quatrocentos e vinte sete mil ,trezentos e sete reais e cinco centavos), e o valor mensal estimado em de R\$ 618.942,25 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos),nos termos da Lei, tendo seu início em 15/09/2016 e término em 14/09/2017.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF sob nº: 33.000.118/0001-79

DATA DE ASSINATURA:15 de setembro de 2016

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	200105	33.90.39	0.1.00
COGEL	200114	33.90.39	0.1.00
FCM	200144	33.90.39	0.1.00
FGM	200136	33.90.39	0.1.00 0.1.10
CODESAL	200145	33.90.39	0.1.00
FMLF	200139	33.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	222100 200100 250800	33.90.39	0.1.00
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	200125	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	200104	33.90.39	0.1.00
PREVIS	200113	33.90.39	0.2.03 0.2.50
SALTUR	200137 230101	33.90.39	0.1.00
SECIS	200119	33.90.39	0.1.00
SECULT	200135	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	200134 231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	200106 25040	33.90.39	0.1.00
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00
SEMOP	200122	33.90.39	0.1.00
SEMPs	200142 112003 211502 212102 230801	33.90.39	0.1.00
SEMUR	200108	33.90.39	0.1.00
SINDEC	200145	33.90.39	0.1.00
SMED	214500 200121	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.04 0.2.19
SMS	208700 200107	33.90.39	0.2.14 0.1.02
SPM	200102 201500 235500	33.90.39	0.1.00
SUCOM	200141	33.90.39	0.1.00
SUCOP	200146	33.90.39	0.1.00
SUSPREV	200124	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	200140	33.90.39	0.2.50 0.1.00

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2011**

PROCESSO: 2776/2016.

CONTRATO: n°: 021/2011

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação da execução dos serviços de caráter operacional a serem executados nos cemitérios municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública/ SEMOP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: LOCRHON- Locação de Recursos Humanos, Consultoria e Serviços Ltda.

CNPJ/MF sob n°: 32.624.116/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2016

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	200122	33.90.37	0.1.00

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 462/2016**

PROCESSO n°: 1070/2016

CONTRATO n° 069/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
CASA CIVIL	200105	33.90.39	0.1.00	1.500,00
COGEL	200114	33.90.39	0.1.00	7.459,01
FCM	200144	33.90.39	0.1.00	5.000,00
FGM	200136	33.90.39	0.1.00 0.1.10	1.500,00
FMLF	200139	33.90.39	0.1.00 0.2.50	700,00
GABP	200100 222100 250800	33.90.39	0.1.00	16.000,00
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00	716,18
LIMPURB	200125	33.90.39	0.1.00 0.2.50	8.498,66

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
PGMS	200104	33.90.39	0.1.00	900,00
PREVIS	200113	33.90.39	0.2.03 0.2.50	11.589,07
SALTUR	200137 230101	33.90.39	0.1.00	7.059,15
SECIS	200119	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SEDES	200134 231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24	5.000,00
SEFAZ	200106 250403	33.90.39	0.1.00	32.871,35
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00	5.794,54
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	5.352,57
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00	1.024,82
SEMOP	200122	33.90.39	0.1.00	13.538,41
SEMPs	200142 112003 211502 212102 230801	33.90.39	0.1.00	35.000,00
SEMUR	200108	33.90.39	0.1.00	3.103,60
SINDEC	200145	33.90.39	0.1.00	3.000,00
SMED	214500 200121	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.04 0.2.19	100.000,00
SMS	208700 200107	33.90.39	0.1.02 0.1.24	50.000,00
SPM	200102 201500 235500	33.90.39	0.1.00	900,00
SUCOM	200141	33.90.39	0.1.00	5.000,00
SUCOP	200146	33.90.39	0.1.00	2.750,00
SUSPREV	200124	33.90.39	0.1.00	2.500,00
TRANSALVADOR	200140	33.90.39	0.2.50 0.1.00	9.657,62

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 464/2016**

PROCESSO: 1497/2016.

CONTRATO n° 091/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50	8.202,00

Salvador, 29 de setembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 466/2016**

PROCESSO n° 2776/2016

CONTRATO n° 021/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00	64.748,40

Salvador, 29 de setembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/ DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 467/2016**

PROCESSO: 1496/2016.

CONTRATO n° 082/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL N° 8.666/93  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SMS	208700	3.3.90.39	0.2.14	24.407,00

Salvador, 29 de setembro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 329/2016

EMPRESA: G8 ARMARINHOS LTDA  
PROCESSO: 571/2015  
CONTRATO: 241/2015  
OBJETO: JOGOS E BRINQUEDOS  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 27/09/2016

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 330/2016

EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA-ME  
PROCESSO: 571/2015  
CONTRATO: 242/2015  
OBJETO: JOGOS E BRINQUEDOS  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 27/09/2016

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 331/2016

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA  
PROCESSO: 1525/2015  
CONTRATO: 266/2015  
OBJETO: CÍVICOS, ESPORTE E LAZER  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 27/09/2016

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005720  
Processo: 591/2015  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME  
CNPJ n°. 11.615.369/0001-25  
Objeto: Material elétrico (CABO ELÉTRICO 3 X 1,5MM)  
Valor total: R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93  
Data da assinatura: 29/08/2016.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005721  
Processo: 591/2015  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME  
CNPJ n°. 11.615.369/0001-25  
Objeto: Componentes de refrigeração (TUBO ESPONJOSO E FITA ALUMINIZADA)  
Valor total: R\$ 419,25 (Quatrocentos e dezanove reais e vinte e cinco centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93  
Data da assinatura: 29/08/2016.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005725  
Processo: 591/2015  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME  
CNPJ n°. 11.615.369/0001-25  
Objeto: Componentes de refrigeração (TUBO DE COBRE)  
Valor total: R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93  
Data da assinatura: 29/08/2016.

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N° 2016006552  
LICITAÇÃO: PE N° 232/2015  
PROCESSO: N° 2940/15  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 11.517.200/0001-32  
OBJETO: Aquisição de 300 PC de Café torrado, moído, a vácuo, 250 gramas, em pó de primeira qualidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 29 de Setembro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 5752/2015  
AFM N°: 6361/2016 - R\$ 3.283,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 5752/2015  
AFM N°: 6347/2016 - R\$ 26.800,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 7618/2015  
AFM N°: 6341/2016 - R\$ 58.600,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5759/2015  
AFM N°: 6339/2016 - R\$ 40.500,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 13498/2015  
AFM N°: 6336/2016 - R\$ 7.480,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 1159/2016  
AFM N°: 6354/2016 - R\$ 7.280,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 6057/2015  
AFM N°: 6355/2016 - R\$ 28.998,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
AFM N°: 6340/2016 - R\$ 190.880,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
PROCESSO: 5752/2015  
AFM N°: 6346/2016 - R\$ 9.811,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 12145/2015  
AFM N°: 6334/2016 - R\$ 89.880,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 8683/2015  
AFM N°: 6343/2016 - R\$ 66.840,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0012-20

PROCESSO: 7618/2015  
AFM N°: 6333/2016 - R\$ 32.810,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 5759/2015  
AFM N°: 6332/2016 - R\$ 13.684,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 5753/2015  
AFM N°: 6362/2016 - R\$ 25.900,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 6209/2016  
AFM N°: 6327/2016 - R\$ 132.000,00- DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 7618/2015  
AFM N°: 6342/2016 - R\$ 150.000,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO: 8680/2015  
AFM N°: 6363/2016 - R\$ 18.400,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 6057/2015  
AFM N°: 6337/2016 - R\$ 66.000,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.483.928/0001-08

PROCESSO: 7755/2015  
AFM N°: 6348/2016 - R\$ 270.000,00- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016  
CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.483.928/0001-08

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 29 de setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55526/2015	JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DANIEL	R.A. CONSTRUÇÃO
23929/2015	JOSELITO SERGIO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60184/2015	LUCIA REGINA S. DO NASCIMENTO	R. A. TERRENO
58101/2014	MERCIA DE MENEZES BARROS COELHO	CANC. INSCRIÇÃO
40091/2014	MARIA DO A. RAMOS DA FONSECA	CANC. INSCRIÇÃO
24906/2015	ROSIMEIRE SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
48386/2015	ROSINEIDE SOUZA M. MENDES	P. LANÇAMENTO
35214/2016	VANDERLINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
33890/2016	VANDELINA NUNES DE ALMEIDA	A.TITULARIDADE
21057/2016	JEAN MAURICIO MASSA LEMOS	TRANS. TRIBUT.
80528/2015	FERNANDO GURRITI PESSOA	DESMEMBRAMENTO
20398/2016	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SERVIA LTDA	R. A. TERRENO
81780/2015	JOSE OLIVEIRA GUIMARAES	R. A. TERRENO
40687/2014	MARIA DAS GRAÇAS S. DE FREITAS	R. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16873/2015	JOSILENE ALMEIDA NUNES	R. A. CONSTRUÇÃO
16290/2015	JOSE ALVES DA CRUZ	R. A. CONSTRUÇÃO
44725/2016	JOSEFA MELO DA SILVA	A.TITULARIDADE
30707/2016	ALMIRA DE ALMEIDA CARVALHO	A.TITULARIDADE
76842/2015	ANTONIO CARLOS JESUS DE CARVALHO	A.TITULARIDADE
103402/2014	MARIA IRALUCIA NEVES DA S. DE JESUS	A.TITULARIDADE
55986/2015	LINO FRAGUEIRO PINO	R. A. TERRENO

Salvador, 26 de Setembro de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2016

As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde CONVOCAM os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2014, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para a função abaixo relacionada, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Convocação, para **agendamento da avaliação médica** que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames de acordo com o item 12.2 do Edital.

Em observância aos subitens 13.4. e 13.4.1 do Edital, o candidato, quando do seu comparecimento à SEMGE, irá declarar se celebrou, ou não, contrato administrativo de prestação de serviço, por tempo determinado, com o Município do Salvador. Caso afirmativo, informar se a nova contratação acontecerá antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior. A veracidade da declaração será analisada quando da assinatura do contrato.

#### FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

##### Ampla Concorrência

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR OLIVEIRA VIEIRA	429175140	799	134,3	179
DAILTON BARBOSA NASCIMENTO	569856655	462	134	183
ROBERTO CESAR RIBEIRO DE CERQUEIRA	720079900	638	133,9	184
JANIO DEAM DOS SANTOS GOMES	353946095	287	133,6	185
DANIEL GOMES BOTELHO	714932710	440	133,5	186
JOSE ROBERTO VIEIRA RIBEIRO	899565328	195	133,4	187
JEFERSON BATISTA SERRA	300781482	764	133,1	188
CARLOS ANTONIO CERQUEIRA MARQUES	556904672	655	133,1	189
MARCELO DOS SANTOS CLEMENTINO	871082756	813	128,9	195
IVONEY DE ALMEIDA NASCIMENTO	825931401	171	128	196
MARCIO ANTONIO DE SOUZA SANTOS	774048905	189	124,4	197
MARIO SERGIO SANTOS COSTA	477051758	206	124,1	198
JOSEVAL FERREIRA DE JESUS	486113019	50	124	199
ALVARO SILVA PINHEIRO	1210823934	430	123,8	200
EDMILSON RIBEIRO JUNIOR	752129350	526	123,7	201
JOSE VELASQUEZ PATRICIO	281079773	613	123,5	202

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA	298362554	775	123,3	203
GILCIMAR CAZUMBÁ SANTOS	753455102	85	118,8	204
PEDRO DECIO SANTOS SOUZA	876595573	358	118,6	205

#### Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO FERREIRA DE SA BARRETO	948582847	63	103,9	79
PEDRO HENRIQUE SAPUCAIA DA ENCARNAÇÃO	1141119609	677	103,6	80
LUIZ ANTONIO DUARTE SANTANA	209081058	347	103,5	81
IVANEI MERCES DA SILVA	1134706812	228	103,4	82
CRISTIANO SALES SILVA	515078468	560	99,1	83
NAELSON RESSUREIÇÃO SANTOS	706050339	748	98,7	84
RENILTON DOS REIS BATISTA	529412217	81	98,2	85
RODRIGO AVELINO DOS SANTOS	890324034	722	94,4	86
RENATO NONATO DOS SANTOS	860267989	896	94	87
JOSE VITOR DA SILVA SAMPAIO NETO	1301900559	243	93,9	88
JAILSON RODRIGUES DE FREITAS	532703391	365	93,6	89
NILSON SANTOS NASCIMENTO	718661672	51	93,6	90
MARCELO CANCIO DE JESUS	817614907	561	93,4	91
ALEXANDRE DOS SANTOS ESQUIVEL	993304907	163	93,3	92
NIELSON CRISTIANO FALCAO SOARES	323483127	258	89	93
CLAUDIO DA SILVA TAVARES	477195750	217	88,8	94
LEANDRO PEDREIRA DE ASSIS	779686705	530	88,4	95

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 23 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3257/2016 - Aquisição de material de penso (**Cateter flexlink, cânula flexlink, linkassist accu-check, cartucho accu-check, pacote de serviço accu-ckeek e tira reagente**) - **Abertura: 07/10/2016 às 10:00h - Processo nº 12.073/2016**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3259/2016 - Aquisição de material de penso (**Bolsa de colostomia alterna convexa**) - **Abertura: 07/10/2016 às 10h:30min - Processo nº 12.070/2016**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Edição  
Elvis Laureção

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.